PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP032-2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

1

Contrato nº. 213-2021

Aditivo nº. 02

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antônio Ferreira do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76-SSP-BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Dr. José Inácio da Silva, nº 239- A, Térreo, Centro, Juazeiro – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.340.394/0001-90, Inscrição Estadual 044.808.682, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Geam Carlos Evangelista de Araújo, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua G, Caminho 08, nº 07, Bairro Dom José Rodrigues, na cidade de Juazeiro – Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 839176759 - SSP /BA e CPF sob o nº 008.134.734-03, conforme Procuração Particular, datada de 15 de junho de 2021 e a seguir denominada **CONTRATADA,** firmaram contrato cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal e Sala de Estabilização (Distrito do Pilar) do município de Jaguarari – BA, autorizada pelo PREGÃO PRESENCIAL nº 032-2021 Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, derivado do PROCESSO ADMINISTRATIVO 157-2021, este já motivo de aditivo de prazo de nº 01, datado de 21/12/2021, e conforme justificativas constantes no Processo acima identificado, e por isto, têm justo e acordado, neste ato firmar o II TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Após as devidas justificativas, constantes do presente Processo, Contratante e Contratada têm justo e acordado, neste ato, alterar os quantitativos físicos e financeiros, conforme abaixo demonstramos:

a)Objeto Contratado inicialmente:

LOTE 2 - INJETÁVEIS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ACIDO ASCORBICO / VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R$2,20	R$11.000,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN) INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	7.200	HIPOLABOR	R$6,79	R$48.888,00
3	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.600	HIPOLABOR	R$18,20	R$101.920,00
4	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL- AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	11.000	ISOFARMA	R$0,39	R$4.290,00
5	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.700	HIPOLABOR	R$4,59	R$7.803,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	7.000	BLAU	R$4,55	R$31.850,00
7	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FR. AMP	FR. AMP	7.800	TEUTO	R$6,89	R$53.742,00
8	BICARBONATO DE SODIO 100MG/ML SOL INJET EV AMPOLA	10 ML	4.000	SAMTEC	R$1,89	R$7.560,00
9	BROMOPRIDA 10 MG/ML IV AMPOLA	AMPOLA	10.000	UNIAO QUIMICA	R$2,64	R$26.400,00
10	CEFALOTINA 1 GR AMPOLA	AMPOLA	6.800	ABL	R$13,98	R$95.064,00
11	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL FR. AMP EV	AMPOLA	5.600	NOVA FARMA	R$21,59	R$120.904,00
12	CEFEPIME 1G INJETÁVEL FRASCO AMPOLA EV	AMPOLA	4.400	AUROBINDO	R$29,66	R$130.504,00
13	CEFTAZIDINA 1G	AMPOLA	2.400	ABL	R$26,52	R$63.648,00
14	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV FR. AMP	FR. AMP	8.700	UNIAO QUIMICA	R$6,89	R$59.943,00

15	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	7.200	UNIAO QUIMICA	R$3,19	R$22.968,00
16	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.200	HYPOFARMA	R$4,19	R$9.218,00
17	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	BOLSA	8.700	ISOFARMA	R$29,00	R$252.300,00
18	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	8.500	HYPOFARMA	R$8,09	R$68.765,00
19	CLONIDINA 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.600	CRISTALIA	R$15,98	R$57.528,00
20	CLORAFENICOL 1G	AMPOLA	4.800	BLAU	R$6,19	R$29.712,00
21	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.600	BLAU	R$39,19	R$141.084,00
22	COMPLEXO B INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	R$3,98	R$39.800,00
23	DESLANOSIDEO 0,2MG /ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.600	UNIAO QUIMICA	R$2,79	R$7.254,00
24	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 3ML	AMPOLA	12.800	HYPOFARMA	R$1,55	R$19.840,00
25	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) + GLICOSE + FRUTOSE AMPOLA 10 ML INJETÁVEL EV	AMPOLA	4.500	TAKEDA	R$3,79	R$17.055,00
26	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 INJ 50MG/ML+50MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4.000	UNIAO QUIMICA	R$3,19	R$12.760,00
27	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMPOLA	8.000	MILLAN	R$59,00	R$472.000,00
28	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	AMPOLA	6.200	UNIAO QUIMICA	R$3,64	R$22.568,00
29	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MG/ML+500MG/ML INJETÁVEL IM/EV	AMPOLA	12.500	HYPOFARMA	R$6,99	R$87.375,00
30	ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	11.500	FARMACE	R$4,49	R$51.635,00
31	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL EV AMPOLA 1ML	AMPOLA	8.000	UNIAO QUIMICA	R$2,79	R$22.320,00
32	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7.800	HIPOLABOR	R$3,98	R$31.044,00
33	GARAMICINA 20 MG IV	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$1,60	R$1.920,00
34	GARAMICINA 40MG IV	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$1,64	R$1.968,00
35	GARAMICINA 80 MG IV	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$1,55	R$1.860,00
36	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	AMPOLA	2.000	SANTISA	R$1,60	R$3.200,00
37	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.800	SANTISA	R$1,55	R$2.790,00
38	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	9.000	ISOFARMA	R$0,60	R$5.400,00
39	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	5.800	FARMACE	R$2,98	R$17.284,00
40	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	8.100	UNIAO QUIMICA	R$15,59	R$126.279,00
41	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) (MATERGAM) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	130	KAMADA	R$329,00	R$42.770,00
42	METILPREDNISOLONA 125 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2ML	AMPOLA	4.000	NOVA FARMA	R$25,99	R$103.960,00
43	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	8.100	FARMACE	R$8,31	R$67.311,00
44	NEOCAINA PESADA C VASO(CL BUPIVACAINA + GLICOSE 8%)5MG/ML 4ML	AMPOLA	6.000	HYPOFARMA	R$8,59	R$51.540,00
45	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.400	UNIAO QUIMICA	R$1,95	R$4.680,00
46	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R$24,09	R$72.270,00

47	OCITOCINA 5.000 UI/ML	AMPOLA	6.300	UNIAO QUIMICA	R$2,88	R$18.144,00
48	OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 100	AMPOLA	3.000	UNIAO QUIMICA	R$56,22	R$168.660,00
49	ONDANSENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	9.000	HYPOFARMA	R$2,59	R$23.310,00
50	OXACILINA 500 MG/ML	AMPOLA	6.800	NOVA FARMA	R$4,79	R$32.572,00
51	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.700	SANOFI	R$2,89	R$4.913,00
52	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$2,84	R$426,00
					TOTAL DO LOTE 02:	**R$2.879.999,00**

b) Objeto a ser acrescido no valor Contratado acima demonstrado, no valor de R$ 719.998,33 (setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

LOTE 2 - INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO E VALORES ADITIVADOS R$	
							QUANT.	VALOR
1	ACIDO ASCORBICO / VITAMINA C 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	5.000	HYPOFARMA	R$ 2,20	R$ 11.000,00	1250	R$ 2.750,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN) INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	7.200	HIPOLABOR	R$ 6,79	R$ 48.888,00	1800	R$ 12.222,00
3	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.600	HIPOLABOR	R$ 18,20	R$ 101.920,00	1400	R$ 25.480,00
4	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL- AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	11.000	ISOFARMA	R$ 0,39	R$ 4.290,00	2750	R$ 1.072,50
5	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.700	HIPOLABOR	R$ 4,59	R$ 7.803,00	425	R$ 1.950,75
6	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	7.000	BLAU	R$ 4,55	R$ 31.850,00	1750	R$ 7.962,50
7	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FR. AMP	FR. AMP	7.800	TEUTO	R$ 6,89	R$ 53.742,00	1950	R$ 13.435,50
8	BICARBONATO DE SODIO 100MG/ML SOL INJET EV AMPOLA	10 ML	4.000	SAMTEC	R$ 1,89	R$ 7.560,00	1000	R$ 1.890,00
9	BROMOPRIDA 10 MG/ML IV AMPOLA	AMPOLA	10.000	UNIAO QUIMICA	R$ 2,64	R$ 26.400,00	2500	R$ 6.600,00
10	CEFALOTINA 1 GR AMPOLA	AMPOLA	6.800	ABL	R$ 13,98	R$ 95.064,00	1700	R$ 23.766,00
11	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL FR. AMP EV	AMPOLA	5.600	NOVA FARMA	R$ 21,59	R$ 120.904,00	1400	R$ 30.226,00
12	CEFEPIME 1G INJETÁVEL FRASCO AMPOLA EV	AMPOLA	4.400	AUROBINDO	R$ 29,66	R$ 130.504,00	1100	R$ 32.626,00
13	CEFTAZIDINA 1G	AMPOLA	2.400	ABL	R$ 26,52	R$ 63.648,00	600	R$ 15.912,00
14	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV FR. AMP	FR. AMP	8.700	UNIAO QUIMICA	R$ 6,89	R$ 59.943,00	2175	R$ 14.985,75
15	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	7.200	UNIAO QUIMICA	R$ 3,19	R$ 22.968,00	1800	R$ 5.742,00
16	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.200	HYPOFARMA	R$ 4,19	R$ 9.218,00	550	R$ 2.304,50
17	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	BOLSA	8.700	ISOFARMA	R$ 29,00	R$ 252.300,00	2175	R$ 63.075,00
18	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	8.500	HYPOFARMA	R$ 8,09	R$ 68.765,00	2125	R$ 17.191,25
19	CLONIDINA 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.600	CRISTALIA	R$ 15,98	R$ 57.528,00	900	R$ 14.382,00
20	CLORAFENICOL 1G	AMPOLA	4.800	BLAU	R$ 6,19	R$ 29.712,00	1200	R$ 7.428,00
21	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.600	BLAU	R$ 39,19	R$ 141.084,00	900	R$ 35.271,00

PREFEITURA DE
Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

22	COMPLEXO B INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	R$ 3,98	R$ 39.800,00	2500	R$ 9.950,00
23	DESLANOSIDEO 0,2MG /ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.600	UNIAO QUIMICA	R$ 2,79	R$ 7.254,00	650	R$ 1.813,50
24	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 3ML	AMPOLA	12.800	HYPOFARMA	R$ 1,55	R$ 19.840,00	3200	R$ 4.960,00
25	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VITAMINA B6) + GLICOSE + FRUTOSE AMPOLA 10 ML INJETÁVEL EV	AMPOLA	4.500	TAKEDA	R$ 3,79	R$ 17.055,00	1125	R$ 4.263,75
26	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 INJ 50MG/ML+50MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4.000	UNIAO QUIMICA	R$ 3,19	R$ 12.760,00	1000	R$ 3.190,00
27	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA AMPOLA SUBCUTÂNEA	AMPOLA	8.000	MILLAN	R$ 59,00	R$ 472.000,00	2000	R$ 118.000,00
28	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	AMPOLA	6.200	UNIAO QUIMICA	R$ 3,64	R$ 22.568,00	1550	R$ 5.642,00
29	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MG/ML+500MG/ML INJETÁVEL IM/EV	AMPOLA	12.500	HYPOFARMA	R$ 6,99	R$ 87.375,00	3125	R$ 21.843,75
30	ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	11.500	FARMACE	R$ 4,49	R$ 51.635,00	2875	R$ 12.908,75
31	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL EV AMPOLA 1ML	AMPOLA	8.000	UNIAO QUIMICA	R$ 2,79	R$ 22.320,00	2000	R$ 5.580,00
32	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7.800	HIPOLABOR	R$ 3,98	R$ 31.044,00	1950	R$ 7.761,00
33	GARAMICINA 20 MG IV	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$ 1,60	R$ 1.920,00	300	R$ 480,00
34	GARAMICINA 40MG IV	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$ 1,64	R$ 1.968,00	300	R$ 492,00
35	GARAMICINA 80 MG IV	AMPOLA	1.200	SANTISA	R$ 1,55	R$ 1.860,00	300	R$ 465,00
36	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	AMPOLA	2.000	SANTISA	R$ 1,60	R$ 3.200,00	500	R$ 800,00
37	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.800	SANTISA	R$ 1,55	R$ 2.790,00	450	R$ 697,50
38	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	9.000	ISOFARMA	R$ 0,60	R$ 5.400,00	2250	R$ 1.350,00
39	GLUCONATO DE CALCIO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	5.800	FARMACE	R$ 2,98	R$ 17.284,00	1450	R$ 4.321,00
40	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	8.100	UNIAO QUIMICA	R$ 15,59	R$ 126.279,00	2025	R$ 31.569,75
41	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) (MATERGAM) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	130	KAMADA	R$ 329,00	R$ 42.770,00	32,5	R$ 10.692,50
42	METILPREDNISOLONA 125 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2ML	AMPOLA	4.000	NOVA FARMA	R$ 25,99	R$ 103.960,00	1000	R$ 25.990,00
43	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	8.100	FARMACE	R$ 8,31	R$ 67.311,00	2025	R$ 16.827,75
44	NEOCAINA PESADA C VASO(CL BUPIVACAINA + GLICOSE 8%)5MG/ML 4ML	AMPOLA	6.000	HYPOFARMA	R$ 8,59	R$ 51.540,00	1500	R$ 12.885,00
45	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.400	UNIAO QUIMICA	R$ 1,95	R$ 4.680,00	600	R$ 1.170,00
46	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R$ 24,09	R$ 72.270,00	750	R$ 18.067,50
47	OCITOCINA 5.000 UI/ML	AMPOLA	6.300	UNIAO QUIMICA	R$ 2,88	R$ 18.144,00	1575	R$ 4.536,00
48	OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 100	AMPOLA	3.000	UNIAO QUIMICA	R$ 56,22	R$ 168.660,00	750	R$ 42.165,00
49	ONDANSENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	AMPOLA	9.000	HYPOFARMA	R$ 2,59	R$ 23.310,00	2250	R$ 5.827,50
50	OXACILINA 500 MG/ML	AMPOLA	6.800	NOVA FARMA	R$ 4,79	R$ 32.572,00	1700	R$ 8.143,00

4

51	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.700	SANOFI	R$ 2,89	R$ 4.913,00	425	R$ 1.228,25
52	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	150	HIPOLABOR	R$ 2,84	R$ 426,00	37	R$ 105,08
					TOTAL DO LOTE 02:	**R$ 2.879.999,00**	**R$ ADITIVADO**	**R$ 719.998,33**

c) Recomposição do objeto total contratado: O valor inicialmente contratado de **R$2.879.999,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, por meio deste, acrescido de alteração, através do aditivo nº 02, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, o valor de **R$ 719.998,33 (setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos),** totalizando o montante de **R$ 3.599.997,33 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, como demonstrado no item b, acima.

Assim sendo, o Município de Jaguarari(BA) e a Contratada, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do referido Contrato, assinam o presente Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, e ratificando todas as demais cláusulas não alteradas no presente instrumento.

Jaguarari(BA), 15 de março de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA
Geam Carlos Evangelista de Araújo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PALOMA RAIANI DOS SANTOS
CPF nº 068.805.655-57

ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS SILVA
CPF nº 061.251.135-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP032-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 213-2021 – Aditivo n°. 02 – Contratantes: MUNICÍPIO DE JAGUARARI(BA), CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 e JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA, CNPJ/MF nº. 01.340.394/0001-90. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal e Sala de Estabilização (Distrito do Pilar) do município de Jaguarari – BA. Finalidade do Aditivo n°. 02: Alterar os quantitativos físicos e financeiros em até 25%; Data da assinatura do Aditivo: 15 de março de 2022. Assinam: Antônio Ferreira do Nascimento e Diana Soares dos Santos, pela Contratante e Contratada, respectivamente.

Jaguarari(BA), 21 de março de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20122 PMDEJAGUARARI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200012

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA.
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

PREFEITURA DE Jaguarari
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AUTORIZADO
Gabinete do Prefeito
EM: 08/03/2022
Erasmo Morgado de Souza
Chefe de Gabinete
Ao Dec. 13/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIDO
EM 08/03/22
Silvana Maria Andrade
Assessor de Protocolo
Portaria Nº:165/2022

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Antônio Ferreira do Nascimento
Nesta

ASSUNTO: ADITIVO DO CONTRATO nº 213/2021 – *objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal e Sala de Estabilização (Distrito do Pilar) do município de Jaguarari - BA, quantidades estimadas no Lote 02 - 'Injetáveis.*

Cumpre precipuamente estender-lhe votos de estima e consideração, ao tempo em que solicito o Aditivo do Contrato nº **213/2021**, que tem como objeto: *objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal e Sala de Estabilização (Distrito do Pilar) do município de Jaguarari - BA, quantidades estimadas no Lote 02 - ' Injetáveis, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93, in verbis:*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos *ou supressões* ***que se fizerem nas*** *obras, serviços ou* ***compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato****, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

ADITIVO DO CONTRATO nº 213/2021 – objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal e Sala de Estabilização (Distrito do Pilar) do município de Jaguarari - BA, quantidades estimadas no Lote 02 - 'Injetáveis.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALORES R$		QUANTITATIVO E VALORES ADITIVADOS R$	
					UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL
1	AMPOLA	5000	ÁCIDO ASCORBICO / VITAPIINA C 100NG/NL SOLU O IN3ETAYEL ANPOLA 5 NL	HYPOFARMA	R$ 2,20	R$ 11.000,00	1250	R$ 2.750,00
2	AMPOLA	7200	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (TRANSAMIN) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML A	HIPOLABOR	R$ 6,79	R$ 48.888,00	1800	R$ 12.222,00
3	AMPOLA	5.600	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R$ 18,20	R$ 101.920,00	1400	R$ 25.480,00
4	AMPOLA	11000	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL- AMPOLA DE 10 ML.	ISOFARMA	R$ 0,39	R$ 4.290,00	2750	R$ 1.072,50
5	AMPOLA	1700	AMICACINA 250 MG/ML AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	R$ 4,59	R$ 7.803,00	425	R$ 1.950,75
6	AMPOLA	7000	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	BLAU	R$ 4,55	R$ 31.850,00	1750	R$ 7.962,50
7	AMPOLA	7800	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL FR. AMP	FR. AMP	R$ 6,89	R$ 53.742,00	1950	R$ 13.435,50
8	AMPOLA 10 ML	4000	BICARBONATO DE SODIO 100MG/ML SOL INJET EV AMPOLA	SAMTEC	R$ 1,89	R$ 7.560,00	1000	R$ 1.890,00
9	AMPOLA	10000	BROMOPRIDA 10 MG/MI IV AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,64	R$ 26.400,00	2500	R$ 6.600,00
10	AMPOLA	6800	CEFALOTINA 1 GR AMPOLA	ABL	R$ 13,98	R$ 95.064,00	1700	R$ 23.766,00
11	AMPOLA	5600	CEFAZOL1NA SÓD1CA 1G INJETÁVEL FR. AMP EV	NOVA FARMA	R$ 21,59	R$ 120.904,00	1400	R$ 30.226,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA.
CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

12			CEFEPIME 1G INJETÁVEL FRASCO AMPOLA EV	AUROBINDO	R$	29,66	R$	130.504,00	1100	R$ 32.626,00
13	AMPOLA	2400	CEFTAZIDINA 1G	ABL	R$	26,52	R$	63.648,00	600	R$ 15.912,00
14	AMPOLA	8700	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV FR. AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$	6,89	R$	59.943,00	2175	R$ 14.985,75
15	AMPOLA	7200	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R$	3,19	R$	22.968,00	1800	R$ 5.742,00
16	AMPOLA	2200	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	R$	4,19	R$	9.218,00	550	R$ 2.304,50
17	BOLSA	8700	CIPROFLOXACINO 2MG/ML EV BOLSA INJETÁVEL 100ML	ISOFARMA	R$	29,00	R$	252.300,00	2175	R$ 63.075,00
18	AMPOLA	8500	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	R$	8,09	R$	68.765,00	2125	R$ 17.191,25
19	AMPOLA	3600	CLONIDINA 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA IML	CRISTÁLIA	R$	15,98	R$	57.528,00	900	R$ 14.382,00
20	AMPOLA	4800	CLORAFENICOL 1G	BLAU	R$	6,19	R$	29.712,00	1200	R$ 7.428,00
21	AMPOLA	3600	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	R$	39,19	R$	141.084,00	900	R$ 35.271,00
22	AMPOLA	10000	COMPLEXO B INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	R$	3,98	R$	39.800,00	2500	R$ 9.950,00
23	AMPOLA	2600	DESLANOSIDEO 0,2MG /ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$	2,79	R$	7.254,00	650	R$ 1.813,50
24	AMPOLA	12800	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	R$	1,55	R$	19.840,00	3200	R$ 4.960,00
25	AMPOLA	4500	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (VITAMINAB6) + GLICOSE + FRUTOSE AMPOLA 10 ML INJET. EV	TAKEDA	R$	3,79	R$	17.055,00	1125	R$ 4.263,75
26	AMPOLA	4000	DIMINIDRATO + VITAMINA B6 INJ 50MG/ML+50MG/ML AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$	3,19	R$	12.760,00	1000	R$ 3.190,00
27	AMPOLA	8000	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA AMPOLA SUBCUTÂNEA	MILLAN	R$	59,00	R$	472.000,00	2000	R$ 118.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE			**R$**	**1.913.800,00**	**R$ ADITIVADO**	**R$ 198.925,50**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALORES R$		QUANTITATIVO E VALORES ADITIVADOS R$	
					UNITÁRIO	TOTAL	QUANT.	TOTAL
28	AMPOLA	6200	ERGOMETRINA MELEATO / ETILERGOMETRINA 0,2MG/ML IM/EV	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,64	R$ 22.568,00	1550	R$ 5.642,00
29	AMPOLA	12500	ESCOPO LAMINA + DIPIRONA MG/ML+500MG/ML INJETÁVEL IM/EV	HYPOFARMA	R$ 6,99	R$ 87.375,00	3125	R$ 21.843,75
30	AMPOLA	11.500	ESCOPO LAMINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA IML	FARMACE	R$ 4,49	R$ 51.635,00	2875	R$ 12.908,75
31	AMPOLA	8000	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL EV AMPOLA IML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,79	R$ 22.320,00	2000	R$ 5.580,00
32	AMPOLA	7800	FITOMENADIONA / VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 3,98	R$ 31.044,00	1950	R$ 7.761,00
33	AMPOLA	1200	GARAMICINA 20 MG IV	SANTISA	R$ 1,60	R$ 1.920,00	300	R$ 480,00
34	AMPOLA	1200	GARAMICINA 40MG IV	SANTISA	R$ 1,64	R$ 1.968,00	300	R$ 492,00
35	AMPOLA	1200	GARAMICINA 80 MG IV	SANTISA	R$ 1,55	R$ 1.860,00	300	R$ 465,00
36	AMPOLA	2000	GENTAMICINA 40MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA	SANTISA	R$ 1,60	R$ 3.200,00	500	R$ 800,00
37	AMPOLA	1800	GENTAMIQNA 80MG/2ML INJETÁVEL IM/EV AMPOLA 2 ML	SANTISA	R$ 1,55	R$ 2.790,00	450	R$ 697,50

38			OSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	R$	0,60	R$	5.400,00	2250	R$ 1.350,00
39	AMPOLA	5800	GLUCONATO DE CALQO 100 MG/ML AMPOLA 10 ML	FARMACE	R$	2,98	R$	17.284,00	1450	R$ 4.321,00
40	AMPOLA	8100	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL EV/IM AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$	15,59	R$	126.279,00	2025	R$ 31.569,75
41	AMPOLA	130	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) (MATERGAM) SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA	R$	329,00	R$	42.770,00	32,5	R$ 10.692,50
42	AMPOLA	4000	METILPREDNISOLONA 125 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2ML	NOVA FARMA	R$	25,99	R$	103.960,00	1000	R$ 25.990,00
43	BOLSA	8100	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL BOLSA 100 ML	FARMACE	R$	8,31	R$	67.311,00	2025	R$ 16.827,75
44	AMPOLA	6000	NEOCAINA PESADA C VASO(CL BUPIVACAINA + GLICOSE 8%)5MG/ML 4ML	HYPOFARMA	R$	8,59	R$	51.540,00	1500	R$ 12.885,00
45	AMPOLA	2400	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA IML	UNIÃO QUÍMICA	R$	1,95	R$	4.680,00	600	R$ 1.170,00
46	AMPOLA	3000	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	HYPOFARMA	R$	24,09	R$	72.270,00	750	R$ 18.067,50
47	AMPOLA	6300	OCITOCINA A 5.000 ui/ml	UNIÃO QUÍMICA	R$	2,88	R$	18.144,00	1575	R$ 4.536,00
48	AMPOLA	3000	OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 100	UNIÃO QUÍMICA	R$	56,22	R$	168.660,00	750	R$ 42.165,00
49	AMPOLA	9000	ONDANSENTRONA 2 MG/ML INJETÁVEL IM AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	R$	2,59	R$	23.310,00	2250	R$ 5.827,50
50	AMPOLA	6800	OXACILINA 500 MG/ML	NOVA FARMA	R$	4,79	R$	32.572,00	1700	R$ 8.143,00
51	AMPOLA	1700	PIRACETAM 200MG/ML AMPOLA S ML	SANOFI	R$	2,89	R$	4.913,00	425	R$ 1.228,25
52	AMPOLA	150	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$	2,84	R$	426,00	37,5	R$ 106,50
				VALOR TOTAL DO LOTE			R$	966.199,00	**R$ ADITIVADO**	R$ 160.306,00
							R$	2.879.999,00		R$ 359.231,50

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da

Considerando que, apesar da prerrogativa de mudança contratual de forma unilateral, a empresa Contratada concorda com o aditivo do contrato no percentual apresentado, e ao final assina o presente Requerimento.

Por fim, considerando que a responsável em gerir e fiscalizar o contrato, senhora RAQUEL DE SOUZA BONFIM, concorda, e assina abaixo o pedido do Aditivo.

Portanto, imprescindível o aditamento do valor do contrato citado, no percentual indicado, visto que atende aos requisitos prescritos em lei, assim como ao interesse público.

Jaguarari (BA), em 22 de fevereiro de 2022.

RAQUEL DE SOUZA BONFIM
Secretária Municipal de Saúde

Geam Carlos Evangelista de Araujo

JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA
Geam Carlos Evangelista de Araújo CONTRATADA

PARECER

CONTRATO nº **213-2021**

Aportou nessa Procuradoria Jurídica solicitação de opinativo acerca da possibilidade de se proceder ao aditivo do Contrato em epigrafe, cujo pacto tem por objeto a aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal e Sala de Estabilização (Distrito de Pilar) do Município de Jaguarari-BA, quantidades estimadas no Lote 02 – "Injetáveis".

A Gestora da Pasta justificou a necessidade do aditivo em memorando constante da documentação encaminhada, alegando, em síntese: I – que os quantitativos de medicamentos não foram suficientes para atender as necessidades da administração; II – que é vantajoso para o interesse púbico o referido aditivo de valor, visto que os medicamentos poderão ter reajuste em abril/2022; e III - possibilidade de esgotamento do saldo do contrato antes do seu encerramento, arguindo que o aumento do objeto de percentual implicaria em um índice de 25% do pactuado anteriormente.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes está em consonância com a Lei de Licitações e prevê a possibilidade solicitada.

Em sendo assim, dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93:

> ***"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
>
> ***(...)***
>
> ***II - por acordo das partes:***
>
> ***(...)***
>
> ***b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"***

Entretanto, deve-se salientar que o § 1° menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

> ***"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cindo por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)."***

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo, segundo informação da Secretaria de Saúde, não compreende um aumento superior a 25% do valor original pactuado, estando, portanto, dentro do limite previsto no § 1°, II, do Art. 65, da Lei 8.666/1993.

Ante o exposto, somos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b, e § 1°, da Lei 8.666 de 1993.

É o Parecer.

À consideração Superior.

Jaguarari-BA, em 15 de março de 2022.

Bruna Leite Duarte
Procuradora Gerente
Decreto Nº 004/2022

BRUNA LEITE DUARTE
OAB/BA nº 55.758
Procuradora-Gestora
Dec. nº 004/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.340.394/0001-90 MATRIZ		22/07/1996

NOME EMPRESARIAL
JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA POLLYANNA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DR. JOSE INACIO DA SILVA	32	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.903-430	CENTRO	JUAZEIRO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LLCONTABIL@UOL.COM.BR	(74) 3611-6072

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **09:20:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 01.340.394/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:17 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2022.
Código de controle da certidão: **9B4B.9DDD.C199.EA13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/03/2022 08:56

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221238650**

RAZÃO SOCIAL	
JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E H(	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.808.682	**01.340.394/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 34265 **PROCESSO Nº:** **ANO:**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
JUAZ COM DE PROD FAR E HOSP DO N.LTDA-ME

CNPJ/CPF:
01.340.394/0001-90

ENDEREÇO (LOGRADOURO)
PCA DR JOSE INACIO DA SILVA, Nº 32, CENTRO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL
0018587/2

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
EMITIDA ÀS 13:10:01 DO DIA 20/12/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
VÁLIDA ATÉ 20/03/2022
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **3A0EB339**
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 20 Dezembro 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.340.394/0001-90
Razão Social: JUAZEIRO COML PROD FARMAC E HOSPIT DO NORDESTE LTDA
Endereço: PCA DR JOSE INACIO DA SILVA 239-A TERREO / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030901012900025038

Informação obtida em 10/03/2022 08:59:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.340.394/0001-90
Certidão nº: 53961235/2021
Expedição: 16/11/2021, às 14:51:32
Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAZEIRO COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.340.394/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.